

CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS DE VALDEVEZ

**MINUTA DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE
DE 10 DE OUTUBRO DE 2016**

PRESIDÊNCIA: - DR. JOÃO MANUEL DO AMARAL ESTEVES

VEREADORES PRESENTES:

DR. HÉLDER MANUEL RODRIGUES BARROS

DR. FERNANDO PEREIRA CABODEIRA

OLEGÁRIO GOMES GONÇALVES

ENGº FERNANDO JOÃO FERNANDES FONSECA


FALTAS:

DR. BELMIRA MARGARIDA TORRES REIS, por motivo de férias

DR. JOSÉ ALBANO DOMINGUES, por motivo de ordem pessoal

LOCAL DA REUNIÃO: SALÃO NOBRE DOS PAÇOS DO CONCELHO

HORA DE ABERTURA: 14:30 HORAS



PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA – INTERVENÇÕES: - Usou da palavra o Vereador Fernando Fonseca, que apresentou um pedido de esclarecimento relativo a construção de uma moradia no lugar de Penagude, freguesia de Aguiã, realizada na parcela com o registo na matriz nº 306 do Registo Predial, por Adelaide Armanda da Silva Rodrigues tendo em conta: -----

- 1) Provavelmente trata-se de uma construção não licenciada; -----
- 2) A fachada que dá para o terreno confinante foi construída sobre o limite do terreno, com janelas viradas para o terreno vizinho, com a cornija e o beiral do telhado sobre o terreno confinante e que pertence a Adelina Costa Araújo; -----
- 3) A lesada confinante com o terreno (Adelina Costa Araújo) já tem por várias vezes tentado falar com o vereador do pelouro sem que para tal fosse dada qualquer resposta.
- 4) A ser verdade, estamos perante uma situação que contraria a legislação em vigor e solicita um esclarecimento sobre a presente situação. -----

- Referiu-se igualmente a uma situação de poluição no rio Vez, na zona da volta da Lamela com saída de águas sujas através de descarga com um tubo em ponta virado para o rio. -----

- Requereu a disponibilização para consulta do processo de licenciamento do edifício do Largo da Lapa e do PRRUCHAV, na quinta às 15 horas. -----

INFORMAÇÕES: - A Presidência deu conhecimento à Câmara dos seguintes assuntos: -----

- Que o Município far-se-á representar, na próxima quinta-feira, no aniversário da Associação Cultural do Minho, em Toronto, no Canadá, pelo Presidente da Câmara Municipal, João Esteves, e Vice-Presidente Hélder Barros. -----

- De igual modo informou que foi aprovado na Assembleia da República que o Tribunal de Arcos de Valdevez volte a ter a competência para os litígios em família e menores já a partir de 2017. -----

- Também informou que estão a terminar as visitas às freguesias no âmbito da preparação do Plano de Atividades, o qual rondará os 28 milhões de euros, sendo que nos próximos dias será remetida aos senhores vereadores a proposta dos documentos previsionais, para recolha de contributos, de modo a ser apreciados e aprovados pelo executivo, para efeitos de remessa à Assembleia Municipal até ao dia 31. -----

- Que no dia 17 teria lugar em Lisboa, com a presença da senhora Secretária de Estado Adjunta e da Modernização Administrativa, Graça Fonseca, uma sessão relacionada com o Índice de Presença da Internet nas Câmaras Municipais. -----

APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR: - Aprovada a ata da reunião ordinária de 26 de setembro, findo, por maioria, com a abstenção do Vereador Fernando Fonseca, por não ter participado na referida reunião. -----

RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA: - A Câmara tomou conhecimento dos saldos relativos ao dia 3 do mês corrente, que eram de cinco milhões cento e dezoito mil setecentos e quarenta e cinco euros e sessenta e cinco centimos de operações orçamentais, e de novecentos e quarenta e três mil cento e sessenta e seis euros e trinta centimos de operações de tesouraria. -----

DIVISÃO DE OBRAS MUNICIPAIS E CONSERVAÇÃO DO PATRIMÓNIO – REQUALIFICAÇÃO E REDEFINIÇÃO DO ARRUAMENTO DA LAMELA: Dos Serviços a informarem que a empresa ELEVOLUTION - Engenharia, S.A. adjudicatária da empreitada referida em epígrafe, vem apresentar a sua intenção em dar cumprimento às suas obrigações legais, nomeadamente à correção dos defeitos exarados no auto de vistoria datado

de 4/02/2013. -----

Para o efeito, apresentou o planeamento para a respetiva intervenção conforme a seguir discriminam: -----

Data de início: 3/10/2016. -----

Data fim: 7/10/2016. -----

Os trabalhos incluem: -----

Reparação pavimento em cubo de granito (4 dias): 04/10/16 a 07/10/16. -----

Reparação de tampas de caixas de visita (2 dias): 06/10/16 a 07/10/16. -----

Não se veem inconvenientes do ponto de vista técnico que o empreiteiro execute os trabalhos de reparação da empreitada em questão, evitando-se assim o uso das garantias bancárias e eventual litígio jurídico no entanto, devem respeitar-se os requisitos abaixo mencionados: -----

Em conformidade com o D.L. n.º 273/2003 de 29/10 relativo às condições de segurança e de saúde no trabalho em estaleiros temporários ou móveis deve a entidade executante apresentar juntamente com o planeamento as fichas de procedimentos de segurança dos trabalhos a executar com riscos especiais e respetivo plano de sinalização dos trabalhos na via; -----

Em anexo a entrada n.º 10311/2016, com a planta das áreas a retificar e planeamento remetido por email aos serviços a 22/09/2016. -----

A Chefe de Divisão, face á informação prestada pela fiscalização da obra que merece a sua concordância, e submete a presente proposta para apreciação e decisão da Câmara. -----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o planeamento dos trabalhos proposto, de acordo com a informação dos Serviços. -----

PO 100/2014 – RECONSTRUÇÃO E ADAPTAÇÃO DE EDIFÍCIO NA RUA DO ESPIRITO SANTO/RUA CARLOS CUNHA (VALETA) -TRABALHOS DE DEMOLIÇÃO E CONTENÇÃO PERIFÉRICA: -Dos Serviços a informarem que a empresa CAPTA FORMAS, Lda., adjudicatária da empreitada de obra referida em epígrafe, vem solicitar a liberação de caução, nos termos do artº 3º do D.L. n.º 190/2012, de 22 de Agosto. -----

Os Serviços Técnicos informam o seguinte: -----

A obra foi rececionada provisoriamente em 28-09-2015; -----

O prazo de garantia da obra terminam em em 28-09-2020; -----

- Elementos construtivos não estruturais ou instalações técnicas – 28-09-2020. -----

- Elementos afetos à obra, mas dela automatizáveis – 28-09-2017. -----

Foi prestada caução no valor de 1.555,30 euros. -----

Na conta de cauções do empreiteiro foram retidos 1.555,30 euros. -----

A vistoria da obra foi realizada em 29-09-2016, tendo sido lavrado o respetivo auto. ---

A Chefe de Divisão informa que, da vistoria realizada, concluiu que a obra não apresenta deficiências da responsabilidade do empreiteiro, pelo que nos termos do artigo 3º do DL n.º 190/2012, de 22 de Agosto (regime excecional em vigor até 2016), pode ser autorizada a liberação de 30%, que corresponde ao valor de 466,59 euros, da caução total, por ter decorrido 1 ano completo desde a receção provisória. -----

Assim, sugere que seja aprovada a homologação do auto e liberação da caução. -----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, homologar o auto de vistoria e autorizar a liberação parcial da caução, de acordo com a informação dos Serviços. -----

PO 105/2015 – REABILITAÇÃO DA ESTRADA DO GIÃO- 1ª FASE: - Dos Serviços a informarem que a empresa Machado & Caldas investiments, Lda, adjudicatária da em-

preitada de obra referida em epígrafe, vem solicitar a liberação de caução, nos termos do D.L. n.º 190/2012, de 22 de Agosto. -----

Sobre o exposto, informam o seguinte: -----

A obra foi rececionada provisoriamente em 30-04-2015. -----

O prazo de garantia da obra termina em 30-04-2025. -----

- Elementos Construtivos não estruturais em 30.04.2020. -----

- Instalações técnicas em 30.04.2020. -----

Na conta de cauções do empreiteiro foram retidos 2.725,21 euros. -----

A vistoria da obra foi realizada em 16-09-2016, tendo sido lavrado o respetivo auto. ---

A Chefe de Divisão informa que da vistoria realizada, concluiu-se que a obra não apresenta deficiências da responsabilidade do empreiteiro, pelo que nos termos do artigo 3º do DL n.º 190/2012, de 22 de Agosto (regime excecional em vigor até 2016), pode ser autorizada a liberação de 30%, que corresponde ao valor de 817,56 euros, da caução total, por ter decorrido 1 anos completo desde a receção provisória. -----

Assim, sugere que seja submetido à Câmara para decisão de homologação do auto e liberação da caução. -----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, homologar o auto de vistoria e autorizar a liberação parcial da caução, de acordo com a informação dos Serviços. -----

PO 93/2014 -BENEFICIAÇÃO DE PARQUES E JARDINS – GREENWAYS – CIRCUITO BIO SAUDÁVEL: Dos Serviços a informar que a firma BRICANTEL - COMÉRCIO DE MATERIAL ELÉTRICO DE BRAGANÇA, LDA. Adjudicatária da obra em epígrafe, solicita a prorrogação do prazo concedido para o suprimento das deficiências detetadas na vistoria de 6-09-2016 e aprovada em reunião da câmara de 12-09-2016, por mais de 30 dias, ou seja, até dia 20-11-2016, dado o volume de obras em curso não permitir a intervenção dentro do prazo concedido. -----

Do ponto de vista técnico, não vêem inconvenientes em conceder o referido prazo, desde que o empreiteiro cumpra rigorosamente as regras de boa execução dos trabalhos. Salientam que os trabalhos deverão estar concluídos antes do inverno. -----

O Chefe de Divisão submete o presente pedido de prorrogação a apreciação e decisão do executivo. -----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a prorrogação do prazo solicitada, a título gracioso, de acordo com a informação dos Serviços. -----

PO 175/2016 - REQUALIFICAÇÃO DE ACESSO PÚBLICO EM VALVERDE: Dos Serviços, a apresentar para efeitos de aprovação, o Auto de Consignação da obra em epígrafe, adjudicada à empresa Concretos Vez - Construção Civil e Obras Públicas, Lda., pelo valor de 13.843,00 Euros (S/IVA) com o prazo de execução de 30 dias. -----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o auto. -----

DIVISÃO DE AMBIENTE E SERVIÇOS DE GESTÃO – AA 2387 – LIGAÇÃO DO SUBSISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DE S. JORGE AO SISTEMA SUDUESTE (ARCOS DE VALDEVEZ) INICIO DOS TRABALHOS: - A empresa ÁGUAS DO NORTE - Grupo Águas de Portugal a informar que nos finais de setembro está previsto o início da empreitada em epígrafe, e enviam mapa de identificação das zonas sujeitas a intervenção. -----

A empreitada está adjudicada À empresa “Sociedade de Construções Soares da Costa, S.A.” sendo o prazo global dos trabalhos de 420 dias. -----

O estaleiro de obra fica situado em Caminho de Valassas, Monte Aval, 4974-012 Távora (Santa Maria), Arcos de Valdevez. -----

JK

Enquanto Dono de Obra, mantém-se ainda a Águas do Norte, S.A. ao dispor para qualquer esclarecimento que considerem pertinente, pedindo antecipadamente desculpa pelos transtornos que irão ser causados, mas certo da melhor compreensão do Município. -----

O Chefe de Divisão informa que no dia 19.09.2016, já ocorreu uma reunião de articulação entre representantes da empresa ÁGUAS DO NORTE que é o Dono de Obra, Soares da Costa que é a empresa a quem foi adjudicada a obra e a DASG. Posteriormente já foi transmitida a informação à DOMCP para conhecimento e eventual articulação e planeamento de intervenções que esteja previstas para a zona intervencionada. -----

Finalmente a Eng. Clara vai acompanhar a obra e o Sr Adriano vai dar alguma colaboração para esclarecer dúvidas que surjam sobre a rede existente. De referir finalmente que o cadastro do sistema Sudoeste adjudicado à VISTRAÇO estará completo em meados de Outubro, permitindo aos serviços dar informação mais precisa ao Dono de Obra e à Soares da Costa. -----

- Tomado conhecimento. -----

AMPLIAÇÃO E BENEFICIAÇÃO DA REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA – FREGUESIA DE GONDORIZ (SEIXAL/VILA BOA): - Dos Serviços a apresentar auto de vistoria para efeitos de receção provisória da empreitada em epígrafe, adjudicada à empresa PLANO MINHO - UNIPESSOAL, Lda. -----

O Chefe de Divisão remete para a homologação e apreciação do executivo. -----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o auto. -----

PEDIDO DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL – EMPREITADA: REABILITAÇÃO DA REDE DE INFRAESTRUTURAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E DRENAGEM DE ÁGUAS RESIDUAIS “CARREIRA” UF DE ARCOS DE VALDEVEZ (S. PAIO E GIELA): - Dos Serviços a enviarem, para conhecimento e respetiva aprovação, o projeto para a execução da empreitada mencionada em epígrafe, com o intuito de dar início ao procedimento concursal tendente à sua adjudicação. -----

Com o projeto de execução em referência, pretende-se dotar, de um troço da rede de distribuição de água e de drenagem de águas residuais, coincidente com a zona de intervenção da empreitada de reabilitação de pavimentos em curso. -----

As infra-estruturas já atingiram, ou estão em vias de atingir, os seus limites de vida útil, pelo que considerando que o Município pretende proceder à repavimentação do arruamento, torna-se é imperativo tomar as devidas medidas no sentido de promover a sua substituição. -----

No que concerne à substituição da conduta de abastecimento de água, a mesma encontra-se identificada no plano de reabilitação de condutas, com vista à implementação da Tática TIF 01, prevista no Plano de Gestão de Perdas. -----

O coletor de saneamento, é em grés, e as caixas de visita encontram-se muito deterioradas, o que fomenta infiltrações/ exfiltrações no solo e demais órgãos de drenagem existentes. -----

Assim e face do exposto, propõem que: -----

1. A obra pública em causa seja executada por EMPREITADA, dado a especificidade dos trabalhos; -----

2. O VALOR BASE para a presente empreitada seja fixado em 40.000,00 €; -----

3. O PRAZO CONTRATUAL seja fixado em 90 dias; -----

4. Abertura de um procedimento por AJUSTE DIRECTO, com consulta a 3 empresas para salvaguardar o princípio da transparência, imparcialidade e igualdade. Por se entender

serem empresas especialistas neste tipo de trabalho, cujo limite financeiro no triénio não foi atingido, propõem-se consulta às seguintes empresas: -----

- 1) GranitoAmares, Lda. -----
- 2) MinhoVade - Unipessoal, Lda. -----
- 3) Martins Prestige II, Lda. -----

5. A aprovação do projecto de execução e das peças do procedimento em anexo, nomeadamente: -----

- a) Programa de procedimento; -----
- b) Caderno de Encargos; -----
- c) Projeto de execução; -----

6. De acordo com o estipulado no n.º 1 do artigo 67º do CCP, o júri responsável pela condução dos procedimentos, para a formação dos contratos, seja constituído pelos seguintes elementos: -----

Efetivos: Luís Manuel de Figueiredo Duarte de Macedo, Maria Clara Rodrigues Amorim e Manuel Gaspar Cerqueira; -----

Suplentes: Alexandra Maria Ralha Nogueira e Faustino Soares; -----

7. Que, de acordo com o estipulado no n.º 1 do art.º 109º do CCP, sejam delegadas no júri todas as competências, com exceção do disposto no n.º 2 do art.º 69º do CCP. -----

- A Câmara deliberou, por unanimidade: -----

1. Aprovar o presente projeto de execução, bem com as peças do procedimento concursal relativos à empreitada em epígrafe; -----

2. Autorizar a abertura de procedimento de ajuste direto, nos termos da alínea a) do artigo 19º do Código dos Contratos Públicos, com consulta às entidades propostas na informação dos Serviços; -----

3. De acordo com o estipulado no n.º 1 do artigo 67º do CCP, designar o júri responsável pela condução do procedimento com a composição constante da informação dos Serviços, bem como, de acordo com o estipulado no n.º 1 do artigo 109º do CCP, delegar no mesmo todas as competências, com exceção do disposto no n.º 2 do art.º 69º do CCP. -----

AUTO DE CONSIGNAÇÃO DA EMPREITADA DE - REMODELAÇÃO DO MERCADO MUNICIPAL: Dos Serviços a apresentarem auto de consignação da empreitada em epígrafe, adjudicada à empresa PREDILETHES – CONSTRUÇÕES, Lda., pelo valor de 520.412,51 euros, com prazo de execução de 240 dias, para apreciação e homologação. ----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o auto. -----

EXPEDIENTE: - da ANMP- ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE MUNICÍPIOS a enviar Circular 76/2016/AR, informando o valor da quota anual para o ano de 2017 é de €4.815.78 para este Município que tem entre 10.000 a 40.000 eleitores. -----

A Presidência remete para apreciação. -----

- Tomado conhecimento. -----

FORNECIMENTO DE ÁGUA – PEDIDO DE PAGAMENTO EM PRESTAÇÕES: - De Maria Emília Sousa Alves, residente no Bairro Habitacional Social 15, freguesia da União de Freguesias de Arcos de Valdevez(Salvador) Vilafonche e Parada, neste concelho, a solicitar o pagamento de fatura de água em dívida, em 10 prestações mensais, respeitante ao CIL 7787. -----

Os Serviços informam que a requente solicita que seja autorizado um acordo de pagamentos em 10 prestações referente à fatura n.º 0191608/03001053, no valor de € 201,94, devido a impossibilidade financeira para liquidar a mesma na totalidade. -----

JK
G

Conforme deliberação camarária de 9-11-2009, a possibilidade de pagamento em prestações está condicionada a pessoa idosa que aufera pensão não superior ao SMN, ou beneficiária do rendimento social de inserção. -----

O agregado familiar é composto pela requerente e dois descendentes. Declarou em 2015 o rendimento no valor de 4.038,49 Euro/ano. -----

O pedido não reúne os requisitos previstos na deliberação supra. -----

O Vereador do Pelouro sugere que seja autorizado o pagamento do valor em dívida em 10 prestações mensais. -----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, deferir o pedido de pagamento em 10 prestação mensais e sucessivas, de acordo com a proposta do Vereador do Pelouro. -----

- De Andreia Alexandra Galvão Araújo, residente em Souteiro, freguesia da União de Freguesias de Arcos de Valdevez(Salvador) Vilafonche e Parada, neste concelho, a solicitar o pagamento de fatura de água em dívida em 10 prestações mensais, respeitante ao CIL 2025/Cliente16221. -----

Os Serviços informam que existe uma dívida no valor de 145,42 euros, a que acrescem juros de mora, proveniente de fornecimento de água. Solicita que seja autorizado um acordo de pagamentos em 10 prestações, devido a impossibilidade financeira para liquidar a mesma na totalidade. -----

Conforme deliberação camarária de 9-11-2009, a possibilidade de pagamento em prestações está condicionada a pessoa idosa que aufera pensão não superior ao SMN, ou beneficiária do rendimento social de inserção. -----

O agregado familiar é composto pela Requerente. Declarou em 2015 o rendimento no valor de 1.398,58 Euro/ano. -----

O pedido não reúne os requisitos previstos na deliberação supra. -----

O Vereador do Pelouro sugere que seja autorizado o pagamento do valor em dívida em 10 prestações mensais. -----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, deferir o pedido de pagamento em 10 prestação mensais e sucessivas, de acordo com a proposta do Vereador do Pelouro. -----

- De Vítor Manuel Pinto Cerqueira, residente em Breia, freguesia de Prozelo, neste concelho, a solicitar o pagamento da fatura de água em dívida em 12 prestações mensais, respeitante ao CIL 3367. -----

Os Serviços informam que existe uma dívida no valor de 228,90 euros, a que acrescem juros de mora, proveniente de fornecimento de água. Solicita que seja autorizado um acordo de pagamentos em 12 prestações, devido a impossibilidade financeira para liquidar a mesma na totalidade. -----

Conforme deliberação camarária de 9-11-2009, a possibilidade de pagamento em prestações está condicionada a pessoa idosa que aufera pensão não superior ao SMN, ou beneficiária do rendimento social de inserção. -----

O agregado familiar é composto pelo requerente. Declarou em 2014 o rendimento referente a prestação de serviços de atividades hoteleiras, restauração e bebidas no valor de 11.441,14Euro/ano, Rendimentos Prediais no valor de 2.100,00 Euro/ano. -----

O pedido não reúne os requisitos previstos na deliberação supra. -----

O Vereador do Pelouro sugere que seja autorizado o pagamento do valor em dívida em 12 prestações mensais. -----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, deferir o pedido de pagamento em 12 prestação mensais e sucessivas, de acordo com a proposta do Vereador do Pelouro. -----

- De Vítor Manuel Pinto Cerqueira, residente em Breia, freguesia de Prozelo, neste

concelho, a solicitar o pagamento da fatura de água em dívida em 12 prestações mensais, respeitante ao CIL 3368. -----

Os Serviços informam que existe uma dívida no valor de 415,55 euros, a que acrescem juros de mora, proveniente de fornecimento de água. Solicita que seja autorizado um acordo de pagamentos em 12 prestações, devido a impossibilidade financeira para liquidar a mesma na totalidade. -----

Conforme deliberação camarária de 9-11-2009, a possibilidade de pagamento em prestações está condicionada a pessoa idosa que aufera pensão não superior ao SMN, ou beneficiária do rendimento social de inserção. -----

O agregado familiar é composto pelo requerente. Declarou em 2014 o rendimento referente a prestação de serviços de atividades hoteleiras, restauração e bebidas no valor de 11.441,14Euro/ano, Rendimentos Prediais no valor de 2.100,00 Euro/ano. -----

O pedido não reúne os requisitos previstos na deliberação supra. -----

O Vereador do Pelouro sugere que seja autorizado o pagamento do valor em dívida em 12 prestações mensais. -----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, deferir o pedido de pagamento em 12 prestação mensais e sucessivas, de acordo com a proposta do Vereador do Pelouro. -----

- De Amália Maria Coutinho Pereira Leita A. Coutinho, residente na Rua Dr. Joaquim Carlos Cunha Cerqueira, nº 73, 1, Dtº, Arcos de Valdevez, a solicitar o pagamento da fatura de água em dívida em 12 prestações mensais, respeitante ao CIL 5346. -----

Os Serviços informam que a requerente solicita o pagamento da fatura n.º 0191606/03001242, no valor de €187,29 que seja autorizado um acordo de pagamentos em 12 prestações, devido a impossibilidade financeira para liquidar a mesma na totalidade. Conforme deliberação camarária de 9-11-2009, a possibilidade de pagamento em prestações está condicionada a pessoa idosa que aufera pensão não superior ao SMN, ou beneficiária do rendimento social de inserção. -----

A requerente apresenta certidão das finanças em como no ano de 2015 não foi entregue qualquer declaração de rendimentos e certidão da Segurança Social em como não auferir de Rendimento Social de inserção. -----

O pedido não reúne os requisitos previstos na deliberação supra, pelo que não pode ser objeto de decisão delegada no Vereador do Pelouro. -----

O Vereador do Pelouro sugere que seja autorizado o pagamento do valor em dívida em 12 prestações mensais. -----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, deferir o pedido de pagamento em 12 prestação mensais e sucessivas, de acordo com a proposta do Vereador do Pelouro. -----

ÁGUAS E SANEAMENTO – PEDIDO DE PAGAMENTO EM PRESTAÇÕES DE RAMAL DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA PÚBLICA – PROCESSO-AS-RAM 125/2016: - De Maria das Dores Gonçalves, residente Igreja, freguesia de Cabreiro, neste concelho, a solicitar o pagamento das tarifas de ligação do processo em epigrafe, em 6 prestações. -----

Os Serviços Informam que na sequência da notificação para pagamento das tarifas de ligação no valor de € 249,87, a requerente solicita que seja autorizado um acordo de pagamentos em 6 prestações, devido a impossibilidade financeira para liquidar a mesma na totalidade.

Conforme deliberação camarária de 9-11-2009, a possibilidade de pagamento em prestações está condicionada a pessoa idosa que aufera pensão não superior ao SMN, ou beneficiária do rendimento social de inserção. -----

O agregado familiar é composto pela requerente e cônjuge. Declarou em 2015 o rendi-

mento no valor de 9.073,91Euro/ano. -----

O pedido não reúne os requisitos previstos na deliberação supra. -----

O Vereador do Pelouro sugere que seja autorizado o pagamento do valor em dívida em 6 prestações mensais. -----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, deferir o pedido de pagamento em 6 prestação mensais e sucessivas, de acordo com a proposta do Vereador do Pelouro. -----

DIVISÃO DE OBRAS MUNICIPAIS E CONSERVAÇÃO DO PATRIMÓNIO – REQUALIFICAÇÃO DA EB 2,3/S DE ARCOS DE VALDEVEZ: - Dos Serviços a apresentarem relatório final de análise das propostas, relativo ao procedimento em epígrafe, e nos termos do n.º 3 e 4º do art. 148º do CCP, com vista decidir sobre a aprovação de todas as propostas nele contidas, nomeadamente para efeitos de adjudicação. -----

No referido relatório, e nos termos do artigo 124º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de janeiro, o júri do procedimento deliberou, por unanimidade, manter o teor do relatório preliminar e a adjudicação à empresa Baltor – Engenharia e Construção, Lda, pelo valor de 2.687.246,45 €, não incluindo o IVA. -----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, adjudicar a empreitada em epígrafe ao concorrente Baltor – Engenharia e Construção, Lda, pelo valor de 2.687.246,45, a que acresce o IVA, de acordo com o presente relatório do Júri. -----

DIVISÃO DE AMBIENTE E SERVIÇOS DE GESTÃO – INSTALAÇÃO DE COLETOR DE ÁGUAS RESIDUAIS DE DIAMETRO DE 200mm NA EN(M)101 Km 50+400 E 47+700 – PROJETO DE DECISÃO DE DEFERIMENTO DE LICENÇA: - Dos Serviços a informarem que a Infraestruturas de Portugal, SA. - Gestão Regional de Braga e Viana do Castelo, enviou notificação da intenção do deferimento do pedido de licenciamento e/ou autorização referente à intervenção em epígrafe. -----

Sobre o exposto informam o seguinte: -----

Refere-se o presente à intenção de deferimento do pedido de instalação de coletor na EN 101, no âmbito da empreitada de "Ampliação da rede de Saneamento Básico - Freguesias de Prozelos e Aguiã ao longo da EN101". -----

São devidas taxas de instrução e ocupação no valor de 7.450,00€, acrescida de uma caução no valor de 40.500,00€, que devem ser pagas no prazo de 30 dias a partir da notificação, e enviam contrato a celebrar entre o IP e o Município, cuja minuta se encontra em anexo. -----

O Chefe de Divisão remete, para homologação, o contrato a celebrar entre a Infraestruturas de Portugal, SA. e o Município, relativo à instalação da referida infraestrutura. -----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a presente minuta do contrato de utilização, bem como as taxas do processo e a constituição da referida garantia bancária, de acordo com a informação dos Serviços. -----

Mais foi deliberado conceder poderes à Presidência para outorgar o respetivo contrato em nome do Município. -----

INSTALAÇÃO DA REDE DE DEFESA DA FLORESTA CONTRA INCÊNDIOS DE ARCOS DE VALDEVEZ – ABERTURA DE REDE PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA DE FAIXAS DE GESTÃO DE COMBUSTÍVEL (MIRANDA, RIO FRIO, PADREIRO STA CRISTINA, PROSELO, PARADA E VLAFFONCHE: - Dos Serviços a apresentarem relatório final de análise das propostas, relativo ao procedimento em epígrafe, a fim de analisarem eventuais reclamações dos concorrentes, ao abrigo do artº 147º CCP, no âmbito do procedimentos por Concurso Público Internacional para aquisição dos referidos serviços. -----

Verificou-se que nenhum dos concorrentes apresentou qualquer reclamação ou pedido

de esclarecimento à Proposta adjudicada. -----

Assim, e nos termos do artº 148º do CCP, aprovado pelo D.L. nº 18/2008, de 29 de Janeiro, o júri deliberou por unanimidade, manter o teor do Relatório Preliminar e a adjudicação à firma Ambiflora, Lda., pelo valor de 194.650,04 euros, não incluindo IVA. ----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, adjudicar a aquisição dos serviços em epígrafe ao concorrente Ambiflora, Lda., pelo valor de 194.650,04, a que acresce o IVA, de acordo com o presente relatório do Júri. -----

Mais foi deliberado aprovar a minuta do contrato, nos termos do disposto no nº 2 do artigo 98º do Código dos Contratos Públicos, uma vez que não há lugar a prestação de caução pelo adjudicatário. -----

AMPLIAÇÃO DA REDE DE SANEAMENTO BÁSICO A TABACÔ – NÚCLEO CENTRAL: - Dos Serviços a informarem que a empresa Esboço Direto – Construções Lda. Adjudicatária da obra em epígrafe, apresentou de acordo como artº 361º do D.L. nº 18/2008, de 29 de janeiro para aprovação, o seu plano de trabalhos ajustado ao plano final de consignação e o correspondente plano de pagamentos. -----

Da análise consideraram não haver inconveniente. -----

O Chefe de Divisão remete para aprovação pelo executivo o plano definitivo da referida obra. -----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar. -----

AMPLIAÇÃO DA REDE DE SANEAMENTO BÁSICO - PARADA AO LONGO DA EN 101: - Dos Serviços a informarem que a empresa Esboço Direto – Construções Lda. Adjudicatária da obra em epígrafe, apresentou de acordo como artº 361º do D.L. nº 18/2008, de 29 de janeiro para aprovação, o seu plano de trabalhos ajustado ao plano final de consignação e o correspondente plano de pagamentos. -----

Da análise consideraram não haver inconveniente. -----

O Chefe de Divisão remete para aprovação pelo executivo o plano definitivo da referida obra. -----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar. -----

AMPLIAÇÃO DA REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA - FREGUESIA DE GONDORIZ – OUTEIRINHOS/PEDREIRA: - Dos Serviços a informarem que a empresa Planominho, Unipessoal Lda., adjudicatária da empreitada referida em epígrafe, vem solicitar a vistoria para liberação da caução nos termos do nº 6 do art4º do D.L. nº 190/2012, de 22 de Agosto. -----

Sobre o exposto informam o seguinte: -----

A obra foi rececionada provisoriamente em 08-09-2014. -----

O prazo de garantia da obra termina em 08-09-2019 para elementos construtivos não estruturais ou instalações técnicas e 08-09-2016 para equipamentos afetos à obra mas dela autonomizáveis. -----

Relativamente à presente empreitada foram efetuadas retenções para reforço da garantia prestada no valor total de 935.10 euros, (30%) dos quais poderão ser parcialmente restituídos ao empreiteiro caso este tenha cumprido todas as suas obrigações contratuais. (tendo já sido autorizada a liberação de 30% em reunião de 09-11-2015). -----

A vistoria da obra foi realizada em 29-09-2016, tendo sido lavrado respetivo auto, o qual conclui que a obra não aparenta à data atual, deficiências da responsabilidade do empreiteiro. -----

O Chefe de Divisão remete auto de vistoria para efeitos de liberação de caução, para homologação pelo executivo. -----

JE
Ary

- A Câmara deliberou, por unanimidade, homologar o auto de vistoria, bem como autorizar a liberação parcial da caução, de acordo com a informação dos Serviços. -----

DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIOCULTURAL – AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE DOCENTES PARA ATIVIDADES DE ENRIQUECIMENTO CURRICULAR / ANO LETIVO 2016/2017: - Dos Serviços a apresentarem o relatório final de análise das propostas, relativo ao procedimento referido em epígrafe, informando que nenhum dos concorrentes apresentou qualquer reclamação ou pedido de esclarecimento à proposta de apresentada, e que nos termos do artigo 124º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-lei nº 18/2008, de 29 de Janeiro, o júri do procedimento deliberou, por unanimidade, manter o teor do relatório preliminar e a adjudicação à empresa Egor Consulting – Desenvolvimento de Pessoas e Negócios, Lda., pelo valor de 42.737,10 €, não incluindo o imposto sobre o valor acrescentado (IVA). -----

Assim, sugerem que o relatório final seja homologado pelo executivo. -----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, adjudicar a aquisição dos serviços em epígrafe ao concorrente Egor Consulting – Desenvolvimento de Pessoas e Negócios, Lda., pelo valor de 42.737,10 €, a que acresce o IVA, de acordo com o presente relatório do Júri. -----

Mais foi deliberado aprovar a minuta do contrato, nos termos do disposto no nº 2 do artigo 98º do Código dos Contratos Públicos, uma vez que não há lugar a prestação de caução pelo adjudicatário. -----

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ESTUDO HISTÓRICO E ARQUEOLÓGICO DO CENTRO INTERPRETATIVO DO BARROCO – IGREJA DO ESPÍRITO SANTO – ARCOS DE VALDEVEZ: - Dos Serviços a informarem o seguinte relativo ao assunto em epígrafe: -----

1. ABERTURA DE PROPOSTA. -----

Presente a única proposta apresentada empresa – Archeo'Estudos, Investigação Arqueológica, Lda, e na seqência da sua abertura, procederam à análise do seu conteúdo: -----

2. ANÁLISE DA PROPOSTA. -----

2.1. Indicação dos atributos da proposta. -----

. Archeo'Estudos, Investigação Arqueológica, Lda. -----

. Valor global da proposta cifra-se em 69.550,00 + IVA. -----

. Prazo de execução – 360 dias. -----

2.2. Admissão e exclusão dos concorrentes. -----

O concorrente Archeo'Estudos, Investigação Arqueológica, Lda foi admitido, por satisfazer os requisitos do procedimento quanto aos aspetos referidos no convite. -----

3. CONCLUSÃO. -----

Tendo em consideração que a proposta apresentada não carece de esclarecimento e, uma vez que reúne as especificações pretendidas para o procedimento, estes serviços propõem nos termos do nº1 do artº 125º do Código da Contratação Pública, aprovado pelo Decreto-Lei 18/2008, de 29 de Janeiro, a adjudicação à firma Archeo'Estudos, Investigação Arqueológica, Lda, pelo valor de 69.550,00 euros mais IVA. -----

Nos termos do nº2 do artº 125º do CCP, dispensa-se a audiência prévia. -----

Assim, remetem para apreciação do executivo. -----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, adjudicar a aquisição dos serviços em epígrafe ao concorrente e pelo valor indicados, de acordo com a presente informação dos Serviços. -----

Mais foi deliberado aprovar a minuta do contrato, nos termos do disposto no nº 2

do artigo 98º do Código dos Contratos Públicos, uma vez que não há lugar a prestação de caução pelo adjudicatário. -----

PROJETO DE LEI N.º 231/XIII/1.ª (PCP) – REPOSIÇÃO DE FREGUESIAS – PEDIDO DE PRONÚNCIA: - Do Grupo Parlamentar do Partido Comunista Português,

a comunicar que o Projeto de Lei n.º 231/XIII/1.ª – Reposição de freguesias, proposto pelo Grupo Parlamentar do PCP, após a discussão em plenário no passado dia 30 de junho, baixou sem votação à Comissão de Ambiente, Ordenamento do Território, Descentralização, Poder Local e Habitação. Nesta iniciativa, o Grupo Parlamentar do PCP propõe a reposição de freguesias onde seja essa a vontade dos respetivos órgãos autárquicos. -----

Neste momento, decorre a discussão de especialidade desta iniciativa no Grupo de Trabalho da Reorganização Territorial das Freguesias, no âmbito da referida Comissão. -----

Atendendo à relevância da matéria no que concerne à reorganização territorial, entendemos que as autarquias e as populações devem ser auscultadas neste processo. Considerando que esta nossa proposta não foi acolhida no Grupo de Trabalho para o efeito, o Grupo Parlamentar do PCP convida a Câmara a pronunciar-se sobre as propostas que constam na iniciativa legislativa em discussão e sobre qual deve ser a reorganização administrativa do território arcuense. -----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, considerar extemporâneo emitir pronuncia sobre esta matéria, tendo em conta que é entendimento geral que a mesma só entrará em discussão após as próximas eleições gerais autárquicas e, por outro lado, na altura do processo de agregação das freguesias, quer a Câmara Municipal quer a Assembleia Municipal se pronunciaram contra a reforma. -----

CRIAÇÃO DE DOIS NOVOS SISTEMAS MULTIMUNICIPAIS POR CISÃO DO SISTEMA MULTIMUNICIPAL DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E DE SANEAMENTO DO NORTE DE PORTUGAL- PEDIDO DE PARECER: - Do

Ministério do Ambiente a solicitar que a Câmara Municipal emita parecer sobre: (i) a cisão do sistema multimunicipal de abastecimento de água e saneamento do Norte de Portugal resultante da agregação de sistemas que foi criado pelo Decreto-Lei nº 93/2015, de 29 de maio, de dois novos sistemas multimunicipais: o sistema multimunicipal de abastecimento de água do sul do Grande Porto e o sistema multimunicipal de saneamento do Grande Porto; (ii) a cisão da Águas do Norte, SA, com a constituição, através do mesmo decreto-lei, da (nova) Águas do Douro e Paiva, SA, e da (nova) SIMDOURO – Saneamento do Grande Porto, SA., e (iii) as consequentes alterações quer ao sistema multimunicipal de abastecimento de água e de saneamento do Norte de Portugal, quer ao capital social da Águas do Norte, SA, constantes do Projeto de decreto-lei que anexa. -----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, emitir parecer no sentido de que, este Município entende que será fundamental que o Governo garanta que as referidas propostas legislativas: -----

1. não introduzem qualquer tipo de aumento de tarifa com reflexos negativos para os munícipes de Arcos de Valdevez; -----

2. não colocam em causa os acordos anteriormente estabelecidos entre o Município de Arcos de Valdevez e a Águas do Noroeste, S.A. -----

Não participou na discussão e votação deste assunto o Vereador Fernando Fonseca, que invocou conflito de interesses como causa de impedimento legal. -----

APROVAÇÃO EM MINUTA: Nada mais havendo a tratar o senhor Presidente encerrou a reunião eram dezasseis horas. -----

Para constar se lavrou a ata que depois de lida em voz alta e aprovada em minuta no

final da referida reunião, nos termos do nº 3 do artº 57º do anexo I à Lei nº 75/2013, de doze de setembro, vai ser assinada pelo senhor Presidente da Câmara e por mim, Faustino Gomes Soares, que a elaborei.-----

  
Faustino G. S.